



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSO DO SOBRADO

- EDITAL 360/2022 -

RETIFICA O EDITAL 356/2022 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA O CARGO DE PROFESSOR ÁREA II – EDUCAÇÃO INFANTIL E ÁREA I – CURRÍCULO POR ATIVIDADES.

EDGAR THIESEN, PREFEITO MUNICIPAL DE PASSO DO SOBRADO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, torna pública a **RETIFICAÇÃO** do **Edital Nº. 356, de 08 de dezembro de 2022;**

Art. 1º - ALTERA redação da **Tabela 1**, que passa a ter a seguinte redação:

Nº. Vagas	Função	Carga Horária Semanal	Escolaridade / Requisito	Vencimento (R\$)
CR	Professor Área II/ Educação Infantil	Até 20 horas	Ensino Superior Específico. Habilitação legal para exercício da profissão.	Padrão básico Classe A/N2
CR	Professor Área I/ Currículo por atividades/anos iniciais	Até 20 horas	Ensino Superior Específico. Habilitação legal para exercício da profissão.	Padrão básico Classe A/N2

Art. 2º - ALTERA redação do Item 2. Especificação da Função Temporária – Sub Item 2.3. que passa a ter a seguinte redação:

“2.3. Pelo efetivo exercício das funções temporárias será pago mensalmente o vencimento de: **R\$ 2.242,60 (dois mil, duzentos e quarenta e dois reais, sessenta centavos centavos)**, correspondente à formação completa de Licenciatura Plena em Nível Superior, para a carga horária de 20 horas semanais, de; **R\$ 1.681,95 (um mil, seiscentos e oitenta e um reais, noventa e cinco centavos)** correspondente à formação completa de Licenciatura Plena em Nível Superior, para a carga horária de 15 horas semanais, de; **R\$ 1.121,30 (um mil, cento e vinte um reais, trinta centavos)** correspondente à formação completa de Licenciatura Plena em Nível Superior, para a carga horária de 10 horas semanais, de; **R\$ 560,65 (quinhentos e sessenta reais, sessenta e cinco centavos)**, correspondente à formação completa de Licenciatura Plena em Nível Superior, para a carga horária de 05 horas semanais.”

Art. 3º - ALTERA redação do Item 6. Formatação dos Currículos – Sub Item 6.5 e ANEXO IV – FOLHA DE AVALIAÇÃO DE CURRÍCULOS, que passa a ter a seguinte redação:

ESPECIFICAÇÃO	Pontuação Unitária disciplina/Título	Pontuação Limite
1 - Experiência na Função (por mês de exercício), limitada a 12 meses e 12 pontos.	01,0	12,0
2 - Habilitação em Curso de pós-graduação de Especialização, desde que relacionado com a área de atuação;	15,0	15,0
3 - Habilitação em curso de pós-graduação de Mestrado, desde que relacionado com a área de atuação;	20,0	20,0
4 - Habilitação em cursos de pós-graduação de Doutorado, desde que relacionado com a área de atuação;	25,0	25,0



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSO DO SOBRADO

5 – Cursos, Treinamentos e Participação em Congressos expedidos a partir de 2017, com carga horária de até 10 horas, desde que relacionado com a área da educação.	00,5	05,0
6 – Cursos, Treinamentos e Participação em Congressos expedidos a partir de 2017, com carga horária de 11 até 50 horas, desde que relacionado com a área da educação.	01,0	10,0
7 – Cursos, Treinamentos e Participação em Congressos Presenciais expedidos a partir de 2017, com carga horária superior a 50 horas, desde que relacionado com a área da educação.	02,0	20,0
8 – Cursos, Treinamentos e Participação em Congressos Semipresenciais ou por EAD certificados pelo MEC, com carga horária de até 10 horas online, expedidos a partir de 2017, desde que relacionados com a área da educação.	0,1	0,5
9 – Cursos, Treinamentos e Participação em Congressos Semipresenciais ou por EAD certificados pelo MEC, com carga horária de 11 a 100 horas online, expedidos a partir de 2017, desde que relacionados com a área da educação.	0,2	1,0

Passo do Sobrado, 13 de dezembro de 2022.

EDGAR THIESEN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

JOÃO ALTAIR KROTH
Secretário Municipal de Administração/Ass.Jurídicos